

Considerando que os representantes da Administração Regional de Saúde do Alentejo (ARSA) e da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDRA), engenheiro José Luís Nunes Silva Bacharel e engenheiro Rui Brasão Antunes, respectivamente, deixaram de desempenhar funções na Comissão Técnica, tornando-se necessário proceder à sua substituição:

Assim, determino:

1 — Designo a Dr.ª Conceição Madeira, da ARSA, Centro Regional de Saúde Pública do Alentejo, para integrar a Comissão de Inspeção dos Espaços de Jogo e Recreio do Distrito de Portalegre, em substituição do engenheiro José Luís Nunes Silva Bacharel.

2 — Designo o arquitecto Paulo Barral, da CCDRA, para integrar a Comissão de Inspeção dos Espaços de Jogo e Recreio do Distrito de Portalegre, em substituição do engenheiro Rui Brasão Antunes.

3 — Mantém-se o delegado distrital de Portalegre, do Instituto do Desporto de Portugal, Dr. Ricardo Vicente da Graça, pertencente à referida Comissão, constante do despacho n.º 19 674/2003 (2.ª série).

4 de Julho de 2006. — O Presidente, *Luís Bettencourt Sardinha*.

Rectificação n.º 1321/2006

Dando cumprimento ao n.º 5.1 do Despacho Normativo n.º 38/2006, de 30 de Junho, o Instituto do Desporto de Portugal (IDP), criado pelo Decreto-Lei n.º 96/2003, de 7 de Maio, rectifica-se o texto do contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 40/2006, publicado integralmente no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 138, de 19 de Julho de 2006, como contrato n.º 914/2006, que saiu com a seguinte inexactidão. Assim, onde se lê «Contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 240/2006» deve ler-se «Contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 40/2006».

9 de Agosto de 2006. — A Directora de Serviços Administrativos e Financeiros, *Dulce O'Neill*.

Serviços Sociais

Despacho n.º 17 424/2006

Por despacho de 24 de Julho de 2006 do presidente do conselho de direcção dos Serviços Sociais da Presidência do Conselho de Ministros, foram Carla Maria Fernandes de Almeida Lopes e Maria Helena Horta Lemos de Andrade, assistentes administrativas principais, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal dos Serviços Sociais da Presidência do Conselho de Ministros, nomeadas, precedendo concurso, e após confirmação de cabimento orçamental, nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, assistentes administrativas especialistas, do mesmo quadro de pessoal, considerando-se exoneradas do lugar anterior a partir da data da aceitação da presente nomeação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Julho de 2006. — O Presidente do Conselho de Direcção, *Humberto Meirinhos*.

Despacho n.º 17 425/2006

Por despacho do 24 de Julho de 2006 do presidente do conselho de direcção dos Serviços Sociais da Presidência do Conselho de Ministros, foi Sandra Isabel Pires da Silva, técnica superior estagiária em comissão de serviço, nomeada definitivamente técnica superior de 2.ª classe, do quadro de pessoal dos Serviços Sociais da Presidência do Conselho de Ministros, precedendo concurso, e após confirmação de cabimento orçamental, nos termos de Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Julho de 2006. — O Presidente do Conselho de Direcção, *Humberto Meirinhos*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Interna

Despacho n.º 17 426/2006

Tendo em conta a necessidade de imprimir nova orientação à gestão do Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil e nos termos do disposto na subalínea iv) da alínea e) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e no uso das competências que me foram delegadas

pelo despacho n.º 10 495/2005, de 29 de Abril, do Ministro de Estado e da Administração Interna, exonero o licenciado Artur José Gonçalves Gomes do cargo de vice-presidente do Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil.

O presente despacho produz efeitos a 6 de Fevereiro de 2006.

6 de Fevereiro de 2006. — O Secretário de Estado da Administração Interna, *Ascenso Luís Seixas Simões*.

Despacho n.º 17 427/2006

Considerando a autorização concedida pelo Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros para o exercício de funções públicas pelo major-general do Exército António José Afonso Lourenço, actualmente na situação de reserva, e para a acumulação da pensão de reserva com uma terça parte da remuneração base que é devida aos adjuntos de gabinete, nos termos e para os feitos dos artigos 78.º e 79.º do Estatuto da Aposentação determino o seguinte:

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio o major-general do Exército António José Afonso Lourenço, na situação de reserva, para prestar funções de assessoria no meu Gabinete, no âmbito da sua especialidade, com a remuneração correspondente a € 933,77;

2 — A presente nomeação tem a duração de um ano, prorrogável tacitamente por iguais períodos e revogável a todo o tempo.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 22 de Março de 2006.

6 de Julho de 2006. — O Secretário de Estado da Administração Interna, *Ascenso Luís Seixas Simões*.

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

Despacho n.º 17 428/2006

Por despacho do Ministro de Estado e da Administração Interna de 27 de Junho de 2006, foi concedida a medalha de assiduidade de segurança pública (1 estrela), a que se refere o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio, aos seguintes militares desta Guarda:

Posto	Número de matrícula	Nome
-------	---------------------	------

Regimento de Cavalaria

Esquadrão da Ajuda

Segundo-sargento	1950654	Carlos José Neves dos Santos.
Cabo	1950291	Paulo Alexandre Vasconcelos Rodrigues.
Cabo	1950518	Victor Carlos Garcia Rodrigues.
Cabo	1950705	Nuno Miguel Ribeiro Leão.

Esquadrão de Braço de Prata

Segundo-sargento	11950275	Paulo Sérgio Rossas da Ponte.
Cabo	1950542	Joaquim José Ladeiras da Silva.
Cabo	1950764	João Paulo Luís dos Santos.
Cabo	1950826	João Carlos Veloso Ferreira.
Soldado	11950865	Paulo José Morais Lúcio Santos.

Esquadrão de Comando

Capitão	1930738	Jorge Manuel Ferreira.
Cabo	1950541	José António Pereira Venâncio.
Soldado	1950425	Isabel Rute Servo de Mendonça.

Esquadrão de Cabeço de Bola

Segundo-sargento	1930335	Paulo João da Cruz Monteiro.
Cabo	1950242	Paulo Jorge Martins Laia.

Posto	Número de matrícula	Nome
Cabo	1950772	José Manuel Ferreira Almeida.
Cabo	1950812	Ilídio Cesário da Silva Lopes.
Estado-Maior		
Capitão	1920811	João Miguel A. E. Marques dos Santos.
Capitão	1940745	Hugo Alexandre Soares Barjona Gomes.
Esquadrão Presidencial		
Capitão	1930741	Paulo Jorge Paredes Vilela.

18 de Julho de 2006. — O Comandante-Geral, *Carlos Manuel Mourato Nunes*, tenente-general.

Rectificação n.º 1322/2006

Por ter sido publicado com inexactidão, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 126, de 3 de Julho de 2006, o despacho n.º 13 865/2006, rectifica-se que no n.º 1 onde se lê «€ 75» deve ler-se «€ 75 000».

17 de Agosto de 2006. — O Chefe do Estado Maior, *José Gabriel Brás Marcos*, major-general.

Brigada Territorial n.º 4

Despacho n.º 17 429/2006

Subdelegação de competências

1 — Nos termos do n.º 2.3 do despacho n.º 14 787/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 133, de 12 de Julho de 2006, do tenente-general comandante-geral da Guarda Nacional Republicana, subdelego no comandante do Grupo Territorial de Penafiel, tenente-coronel de infantaria Floriano de Sá Guimarães, as competências relativas aos seguintes actos de realização de despesas:

a) Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com aquisição de bens e serviços relacionados com as actividades gerais e da vida corrente da subunidade, até ao montante de € 5000;

b) Autorizar deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais do Decreto-Lei n.º 201/81, de 10 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 401/85, de 11 de Outubro.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 2 de Junho de 2006.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à sua publicação no *Diário da República*.

13 de Julho de 2006. — O Comandante Interino, *Jaime Emílio Alves Pereira*, coronel.

Despacho n.º 17 430/2006

Subdelegação de competências

1 — Nos termos do n.º 2.3 do despacho n.º 14 787/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 133, de 12 de Julho de 2006, do tenente-general comandante-geral da Guarda Nacional Republicana, subdelego no comandante do Grupo Territorial de Viana do Castelo, tenente-coronel de infantaria Eduardo Duarte da Silva Branco, as competências relativas aos seguintes actos de realização de despesas:

a) Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com aquisição de bens e serviços relacionados com as actividades gerais e da vida corrente da subunidade até ao montante de € 5000;

b) Autorizar deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transportes e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem

devidos nos termos legais do Decreto-Lei n.º 201/81, de 10 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 401/85, de 11 de Outubro.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 2 de Junho de 2006.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à sua publicação no *Diário da República*.

13 de Julho de 2006. — O Comandante Interino, *Jaime Emílio Alves Pereira*, coronel.

Despacho n.º 17 431/2006

Subdelegação de competências

1 — Nos termos do n.º 2.3 do Despacho n.º 14 787/2006 (2.ª série) publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 133, de 12 de Julho de 2006, do tenente-general comandante-geral da Guarda Nacional Republicana, subdelego no comandante do Grupo Territorial de Vila Real, tenente-coronel de infantaria Norberto Agostinho Rodrigues Fernandes, as competências relativas aos seguintes actos de realização de despesas:

a) Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com aquisição de bens e serviços relacionados com as actividades gerais e da vida corrente da subunidade, até ao montante de € 5000;

b) Autorizar deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais do Decreto-Lei n.º 201/81, de 10 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 401/85, de 11 de Outubro.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 2 de Junho de 2006.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à sua publicação no *Diário da República*.

13 de Julho de 2006. — O Comandante Interino, *Jaime Emílio Alves Pereira*, coronel.

Despacho n.º 17 432/2006

Subdelegação de competências

1 — Nos termos do n.º 2.2 do despacho n.º 14 787/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 133, de 12 de Julho de 2006, do tenente-general comandante-geral da Guarda Nacional Republicana, subdelego no presidente do conselho administrativo, tenente-coronel de infantaria Viriato Amoedo Rodrigues, as competências relativas aos seguintes actos de gestão orçamental e de realização de despesas:

a) Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com empreitadas de obras públicas, aquisição de bens e serviços, até ao montante de € 25 000;

b) Designar as comissões previstas no artigo 155.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para nos processos de aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas proceder à audiência prévia e à elaboração do relatório final, a que se referem os artigos 159.º e 160.º do mesmo diploma;

c) Autorizar despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais, legalmente aprovados, até ao montante de € 5000;

d) Aprovar as minutas de contrato relativas à aquisição de serviços e bens até ao montante da sua competência subdelegada, representando o Estado na outorga desses contratos;

e) Autorizar a libertação de garantias bancárias ou depósitos de garantia;

f) Analisar, instruir e decidir todos os requerimentos, reclamações e outras situações de contencioso administrativo relacionadas com as competências ora subdelegadas.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 2 de Junho de 2006.